



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.361 de 22 de outubro de 1996.

ARTIGO 1º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA VIGENTE.

Prefeitura Municipal de Barra Bonita, em 22 de outubro de 1996.

O PREFEITO

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item I, do artigo 5º, da Lei nº 1.762, de 20 de Novembro de 1995,

MÁXIMA IVARRIE GUIL D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica suplementado no Orçamento/ Programa vigente, crédito no valor de R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

- 05 - DIVISÃO DE EDUC. ESP., CULT. E TURISMO
- 05.01.04 - Ensino de 2º Grau, Superior e Especial
- 05.01.04-3.1.2.0.00-08.43.199-2.004 - F.047 ..R\$ 10.000,00
- 05.02 - Esportes
- 05.02.00-3.1.3.2.00-08.46.224-2.003 - F.058 ..R\$ 5.000,00
- 05.04 - Turismo
- 05.04.00-3.1.3.2.00-11.65.363-2.003 - F.072 ..R\$ 10.000,00
- 08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
- 08.01 - Recursos superv. p/ Div. de Finanças
- 08.01.00-3.2.3.1.00-15.81.486-2.005 - F.149 ..R\$ 200.000,00
- TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....R\$ 225.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes das anulações parciais das seguintes dotações:

- 07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
- 07.05 - Serviços Municipais
- 07.05.00-4.1.1.0.00-10.60.328-1.015 - F.128 ..R\$ 50.000,00
- 07.05.00-4.1.1.0.00-16.91.575-1.004 - F.129 ..R\$ 75.000,00
- 07.05.00-4.1.1.0.00-16.91.575.1.024 - F.132 ..R\$ 100.000,00
- TOTAL DAS ANULAÇÕES .....R\$ 225.000,00




# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita


152

ESTADO DE SÃO PAULO

ECONOMICA	FUNCIONAL	ESPECIFICACAO	VALOR
ARTIGO 30 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.			
3.1.3.1.00	60 43 177 - 3 004	MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
3.1.3.2.00	60 46 324 - 2 003	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	3.000,00
3.1.3.2.00	11 45 343 - 2 003	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	18.000,00
3.2.3.1.00	15		244.000,00
TOTAL			279.000,00

O PREFEITO

  
 LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA  
 Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

  
 MARIZA IVANETE GUIRALDELLO  
 Diretora da Secretaria do Gabinete

ECONOMICA	FUNCIONAL	ESPECIFICACAO	VALOR
ANULACAO DE OBTACOES			
4.1.1.0.00	10 60 320 - 1 015	OBRAS E INSTALACOES	50.000,00
4.1.1.0.00	16 91 375 - 1 004	OBRAS E INSTALACOES	75.000,00
4.1.1.0.00	16 91 375 - 1 024	OBRAS E INSTALACOES	100.000,00
TOTAL			225.000,00



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita  
ANEXO

CONAM

153

CREDITO SUPLEMENTAR - DECRETO No. 0002.361 de 22/10/96

Página 1

CLASSIFICACAO		ESPECIFICACAO		VALOR LANÇADO
ECONOMICA	FUNCIONAL			
SUPLEMENTACAO				
3.1.2.0.00	08 43 199 - 2 004	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
3.1.3.2.00	08 46 224 - 2 003	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		5.000,00
3.1.3.2.00	11 65 363 - 2 003	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		10.000,00
3.2.3.1.00	15 81 486 - 2 005	SUBVENCOES SOCIAIS		200.000,00
TOTAL				225.000,00

RECURSOS UTILIZADOS

RECURSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	TOTAL
0,00	225.000,00	0,00	0,00	225.000,00

CLASSIFICACAO		ESPECIFICACAO		VALOR LANÇADO
ECONOMICA	FUNCIONAL			

ANULACAO DE DOTACOES

4.1.1.0.00	10 60 328 - 1 015	OBRAS E INSTALACOES		50.000,00
4.1.1.0.00	16 91 575 - 1 004	OBRAS E INSTALACOES		75.000,00
4.1.1.0.00	16 91 575 - 1 024	OBRAS E INSTALACOES		100.000,00
TOTAL				225.000,00

ARTIGO 20 - O recurso necessário para a cobertura do crédito mencionado no artigo anterior será proveniente da redução da Dotação Orçamentária abaixo discriminada, na mesma importância:

- SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO
- 4000 - DESPESA DE CAPITAL
- 4100 - Investimentos
- 4110.01-13764481.001 - Obras e instalações

ARTIGO 35 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 24 de outubro de 1996.  
O PREFEITO

LUIZ FERNANDO ORTIGOSA  
Publicado no Atrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO  
Diretora da Secretaria do Gabinete